



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Coordenação de Saúde Mental.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

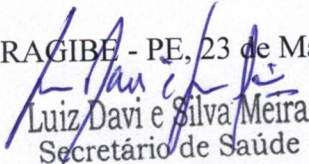
AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

Contratação de imóvel localizado à Rua Sertanópolis, nº 350, Timbí, Camaragibe-PE, para fins precípuos da Administração Pública - Instalação e funcionamento para RT010 Residência Terapêutica X mista - tipo I, em observância ao art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

CAMARAGIBE - PE, 23 de Maio de 2019.

  
Luiz Davi e Silva Meira  
Secretário de Saúde  
Mat. 4.0101828.2

**LUIZ DAVI E SILVA MEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
MAT. 4.0101828.2



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Coordenação de Saúde Mental

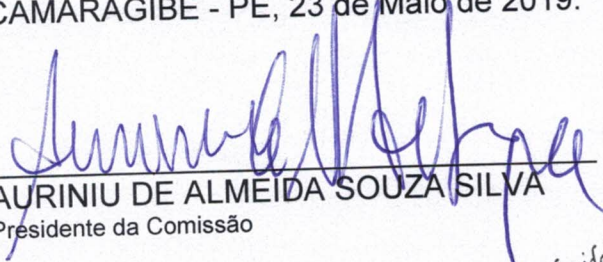
Objeto: Contratação de imóvel localizado à Rua Sertanópolis, nº 350, Timbí, Camaragibe-PE, para fins precípuas da Administração Pública - Instalação e funcionamento para RT010 Residência Terapêutica X mista - tipo I, em observância ao art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**DISPENSA Nº DP00003/2019 - 23/05/2019**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

CAMARAGIBE - PE, 23 de Maio de 2019.

  
AURINIU DE ALMEIDA SOUZA SILVA  
Presidente da Comissão

*Auriniu de Almeida Souza Silva*  
PRESIDENTE DA CPL  
Mat. 08003732



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

Objeto: Contratação de imóvel localizado à Rua Sertanópolis, nº 350, Timbí, Camaragibe-PE, para fins precípuas da Administração Pública - Instalação e funcionamento para RT010 Residência Terapêutica X mista - tipo I, em observância ao art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:  
**Dispensa nº DP00003/2019 - 23/05/2019.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a(ao) Coordenação de Saúde Mental.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por este(a) Coordenação de Saúde Mental, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições

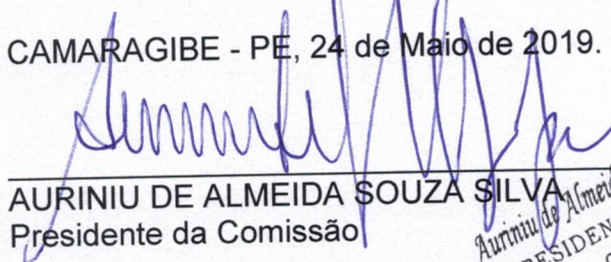


ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

CAMARAGIBE - PE, 24 de Maio de 2019.

  
AURINIU DE ALMEIDA SOUZA SILVA  
Presidente da Comissão

Auriniu de Almeida Souza Silva  
PRESIDENTE DA CPL  
Mat. 08003732



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00003/2019

**1.0 - OBJETO**

Contratação de imóvel localizado à Rua Sertanópolis, nº 350, Timbí, Camaragibe-PE, para fins precípuas da Administração Pública - Instalação e funcionamento para RT010 Residência Terapêutica X mista - tipo I, em observância ao art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante - Coordenação de Saúde Mental - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

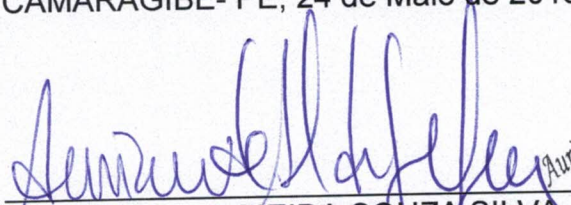
*"Art. 24. É dispensável a licitação:"*

*"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."*

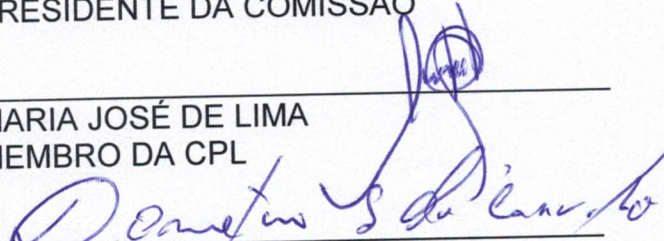
**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

CAMARAGIBE- PE, 24 de Maio de 2019.

  
AURINIU DE ALMEIDA SOUZA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
Auriniu de Almeida Souza Silva  
PRESIDENTE DA CPL  
Mat. 08003732

MARIA JOSÉ DE LIMA  
MEMBRO DA CPL

  
DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO  
MEMBRO DA CPL



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXPOSIÇÃO DE  
MOTIVOS



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00003/2019

Camaragibe. - PE, 24 de Maio de 2019.

### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de imóvel localizado à Rua Sertanópolis, nº 350, Timbí, Camaragibe-PE, para fins precípuas da Administração Pública - Instalação e funcionamento para RT010 Residência Terapêutica X mista - tipo I, em observância ao art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de imóvel localizado à Rua Sertanópolis, nº 350, Timbí, Camaragibe-PE, para fins precípuas da Administração Pública - Instalação e funcionamento para RT010 Residência Terapêutica X mista - tipo I, em observância ao art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: REGINA HELENA SAMPAIO NEVES - R\$ 40.968,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado mediante pesquisa apropriada, em anexo.

### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

*Angela Lapenda Moraes*  
Psicóloga / CRP 6180  
Diretora Saúde Mental  
Mat. 8.0101255.1

Dra. Angela Lapenda Moraes  
Diretora da Saúde Mental





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00003/2019

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Contratação de imóvel localizado à Rua Sertanópolis, nº 350, Timbí, Camaragibe-PE, para fins precípuas da Administração Pública - Instalação e funcionamento para RT010 Residência Terapêutica X mista - tipo I, em observância ao art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.						
REGINA HELENA SAMPAIO NEVES	mês	12	3.414,00	40.968,00	1	

CAMARAGIBE - PE, 24 de Maio de 2019.

**RESULTADO FINAL:**

REGINA HELENA SAMPAIO NEVES.  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 40.968,00

*Ângela Lapenda Moraes*  
Psicóloga / CRP 6180  
Diretora Saúde Mental  
Mat. 80101265-1

Dra. Angela Lapenda Moraes  
Diretora da Saúde Mental